



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: ELIO ZILLO

PROJETO DE LEI N.º 2 793

Assunto: Declara de utilidade pública a "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE" com sede
nesta cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LEI DECRETADA SOB N.º

LEI PROMULGADA SOB N.º

ARQUIVE-SE

19.02.74
10/

Proc. N.º 13.742
Clas. 503.1440



câmara municipal de jundiá
estado de são paulo

227
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO DE LEI
013742 1º DISPO
CLASSIF. 503.1440

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
Apresentado à Mesa em 19/09/1973
Em 1 de 1973
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª discussão
Sala das Sessões em 07/11/1973
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2 793

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 2ª Discussão
LEI DECRETADA
Sala das Sessões em 06/10/1974
Presidente

Sala das Sessões, 19/setembro/1.973.

Elio Zillo.

DESPACHO:-

Nos TERMOS DO § 1º DO ART. 245 DO REGIMENTO INTERNO, CONSULTO A ASSESSORIA JURÍDICA, A FIM DE QUE ESTA SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSIÇÃO PARA OS EFEITOS DO CAPUT DO ART. CITADO.

PRESIDENTE.

20-7-73

mca.

1

O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, a fls. 246 do livro A, n. 2, de REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS anexo ao cartório a seu cargo, sob n. de ordem 506, encontrou registrada em 6 de maio de 1969, a "Fundação Jundiaíense", com sede e fôro nesta cidade, com tempo de duração indeterminado e tendo por fim conceder bolsas de estudos para a Faculdade de Medicina de Jundiaí. O referido é verdade e dá fé. -- Jundiaí, 21 (vinte e um) de maio de 1973 (mil novecentos e setenta e três). Eu, Milton Antonio Piccolo, datilografei. O Oficial, _____

Emol. , , , ,	2,00
S. Est. Verba ,	0,40
T.A. Verba , ,	0,30
Gr\$ 2,70	

REGISTRO
DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Dr. Rubens do Amaral Gurgel
OFICIAL
JUNDIAÍ

Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí

2

A FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE, por seu Presidente abaixo assinado, requer a V. S. o seu registro, para o fim de obter personalidade jurídica.

Esclarece que são instituidores, além das pessoas mencionadas na escritura de constituição, mais as pessoas relacionadas na inclusa relação, totalizando, por essa forma, 151 instituidores.

Por ser de Justiça, p.

Deferimento.

Jundiaí, 15 de abril de 1969

Jose Pacheco Netto Junior
(Dr. José Pacheco Netto Júnior)
Presidente

Selo pago p/ verba
Nem a. o. E. D. O. 28/6/67

LA TABELLA DE RUIAS E ANEXOS

Cláudio Zambon Clemente - Secretário

JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

R. do Rosario, 370 - Fones: 1655 e 5113

RECONHEÇO a(s) firma(s) *[assinatura]*

: deu fé

Jundiaí, *16 de Abril* de 1969

Em testemunha *[assinatura]* da verdade.

Luiz Roberto Costa
Escrivão Autorizado

Livro nº 385.

F 81has 75/81.

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

J U N D I A Í

ESTADO DE SÃO PAULO.

Rua do Rosário, 370

Fones - 5113 - 1655.

CLÁUDIO ZALBON CLEMENTE

Tabelião

G E N Y D E O L I V E I R A

Oficial maior

TEREZINHA SIQUEIRA SOBRINHA-LUIZ ROBERTO COSTA

Escriventes autorizados

DUPLICATA DO PRIMEIRO TRASLADO DA-
ESCRITURA DE INSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE".-

S A I B A M,

quantos esta virem, que aos treze (13) dias do mês de março do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade e comarca de Jundiáí, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, à saber: 1)- CLÁUDIO ZALBON CLEMENTE, brasileiro, solteiro, maior, serventuário da justiça, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Petronilha Antunes, nº512; 2)- OS WALDO WILLY FEHR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiáí, nº326; 3)- Dr RUBENS DO AMARAL GURGEL, brasileiro, casado, serventuário da --

da Justiça, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Anchieta, n. 427; 4)- Dr. JAYNE RODRIGUES, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Capital deste Estado, à rua Yucatan, n. 125; 5)- Dr. ARICSTO ILLA, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, à rua do Rosário, n. 553; 6)- CASILIRO BRITES FIGUEIREDO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, n. 692; 7)- Dr. JOSE TACHICO NETTO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Senador Fonseca, n. 751; 8) Prof. JOSE LUIS DO PRADO FILMO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua do Rosário, n. 667; 9)- HERIBENEGILDO PARTINELLI, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, 294; 10)- Dr. ANILANDO GUERRAZZI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Anchieta, n. 620; 11)- VIRGILIO TORRICELLI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua França, n. 307; 12)- GUSTAVO LIVIO FLEURY CHARIEL LOT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cajuru, n. 49; 13)- Dr. JACYRO MARTINASSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, n. 393, apt. 2; 14)- Prof. NELSON FOOT, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua XV de Novembro, n. 1584; 15)- dr. ANDRE BENASSI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta comarca, no Km. 65 da Via Anhanguera; 16)- Dr. ANTONIO DE ARAUJO VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Petronilha Antunes, n. 192; 17)- HERTANE DE CAIPOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, n. 1012; 18)- LEVILLER GARCIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua General Carneiro, n. 351; 19)- OSWALDO BARBARO, brasileiro, casado, comerciante, re-

residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida São João, n. 339; 20)- Dr. BENEDICTO DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua do Rosário, n. 678; 21)- JOAO SEGLI, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Francisco Pereira de Castro, n. 484; 22)- FAUSTO LEONIDAS BOCCHINO, brasileiro, casado químico industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eduardo Tomazik, n. 56; 23)- Dr. DUGAN RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, n. 85; 24)- WAL-
TER DA COSTA E SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residen-
te e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Junqueira, n. 1009;
25)- Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA, brasileiro, casado, médi-
co, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Leonardo Caval-
canti, n. 56; 26)- ADELINO MARTINHO, brasileiro, casado, indus-
trialista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cel. Bea-
ventura Mendes Pereira, n. 165; 27)- JULIO DE JESUS BERTUZZI, -
brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste
cidade, à Avenida Jundiaí, n. 727; 28)- CLAUDIO VEIOTTI, brasi-
leiro, viúvo, maior, professor, residente e domiciliado nesta
cidade, à rua Senador Fonseca, n. 647; 29)- VLADIMIR ANTONIO CA-
MPEIROS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado-
neste cidade, à rua José Oliveira Brochado, n. 55; 30)- JAYME
RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e -
domiciliado nesta cidade, à rua Itália, n. 92; 31)- LARIO TAGA-
GLIO, italiano, com permanência legal no País, casado, industri-
al, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Mario Borin, n.
320; 32)- CIDAMAR S/A = INDUSTRIA E COMERCIO, desta praça, esta-
belecida, à rua Bom Jesus de Pirepora, n. 3383; neste ato repre-
sentada por seu Diretor Ruy Barbosa de Oliveira; 33)- ALDO YA-
RID, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nes-
ta cidade, à Rua Engenheiro Monlevade, n. 360; 34)- ARLENIO SOU-
ZA CARNEIRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domici-

domiciliado nesta cidade, à rua Natalino Carife, n. 65; 35)- NELSON FONSECA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à Leonardo Cavalcanti, n. 254; 36)- Dr. LUIZ CARLOS DE CAMARGO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Senador Fonseca, 623; 37) Dr. RUBENS CASCALDI, brasileiro, casado, engenheiro civil-eletricista, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jun-
diaí, n. 1194; 38)- Dr. RUBENS SALGADO, brasileiro, casado, mé-
dico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rangel Pes-
tana, n. 997; 39)- PLACIDO DE CASTRO brasileiro, casado, fun-
cionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade
à rua do Rosário, 765; 40)- CELSO FRIGERI, brasileiro, casado,
comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Anchi-
eta, n. 221; 41)- Dr. ROBERTO FRANCO BUENO, brasileiro, casado,
arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cel. Bo-
aventura Mendes Pereira, n. 55; 42)- ARISTOTELES XIMENES, bra-
sileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta ci-
dade, à rua Dr. Torres Neves, n. 469; 43)- Dr. RUBENS NORONHA
DE MELLO, brasileiro, casado, advogado, residente e domicilia-
do nesta cidade, à rua do Rosário, 553; 44)- BRUNO FRANCHI,
brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta-
cidade, à Praça Dr. Anastácio, n. 547 - 3º andar - apto. 32; -
45)- Dr. CHRISTOVAM COLOMBO DE ARAUJO DORIA, brasileiro, casa-
do, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão
do Rio Branco, n. 30; 46)- GENE DE OLIVEIRA, brasileira, sol-
teira, maior, servidora da Justiça, residente e domiciliada -
nesta cidade, à rua Senador Fonseca: n. 1313; 47)- EVANYRA ARA-
ÚJO, brasileira, solteira, maior, ferroviária, residente e do-
miciliada nesta cidade, à rua Prudente de Moraes, n. 1321; 48)
LUIZ ALCEBIADES BOCCHINO, brasileiro, casado, proprietário, re-
sidente e domiciliado nesta cidade, à rua Prudente de Moraes,-
n. 596; 49)- Dr. JOSE BOSSI, brasileiro, casado, cirurgiaõ-den-
tista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão de -

3
1907

de Jundiá, n. 521; 50)- ALCEU DE TOLEDO PONTES, brasileiro, ca-
sado, serventário aposentado da Justiça, residente e domicilia-
do nesta cidade, à rua do Rosário, n. 533; 51)- WALTER CORAZZA-
RI, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado -
nesta cidade, à rua Siqueira de Moraes, n. 475-1º andar; 52) -
Dr. JOSE ANTONIO REGINATO CHECCHIA, brasileiro, casado, médico,
residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rangel Pestana, n.-
278; 53)- SERGIO RUBINATO, brasileiro, solteiro, maior, técnico
civil, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rangel Pesta-
na, n. 76; 54)- Dr. JOSUE CAYRES LOPES, brasileiro, casado, ci-
rurgião-dentista, residente e domiciliado nesta cidade, à Aveni-
da São Paulo, n. 56; 55)- WILSON VIEIRA CHACHÁ, brasileiro, ca-
sado, funcionário público federal, residente e domiciliado nes-
ta cidade, à Rua da Padroeira, n. 605 - apto. 33; 56)- MARTO DE
CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domici-
liado nesta cidade, à rua Dr. Torres Neves, n. 227; 57)- DIOGE-
NES SOARES E SILVA, brasileiro, casado, industriário, residente
e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dr. Olavo Guimarães, n. 18
58)- LEONETO CARLETTI, brasileiro, casado, comerciante, residen-
te e domiciliado nesta cidade, à Rua Senador Fonseca, n. 1241;-
59)- Dr. WALTER CAMPAZ, brasileiro, casado, advogado, residente
e domiciliado nesta cidade, à rua São Vicente de Paula, n. 101;
60)- Dr. Dr. AFFONSO AUGUSTO DA COSTA KELLEIRO DE LAGALHES, -
brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cida-
de, à rua Senador Fonseca, n. 1277; 61)- FRANCISCO EDUARDO ROU-
CO FERNANDEZ, espanhol, com permanência legal no País, casado,-
proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua da Pa-
droeira, n. 529 -1º andar; 62)- ALBINO MAIHEDE MARTINS, brasilei-
ro, casado, projetista, residente e domiciliado nesta cidade, à
rua Atilio Vianello, n. 381; 63)- RUY EUGENIO SIMÕES DE VILHENA,
português, com permanência legal no País, casado, bancário, re-
sidente e domiciliado nesta cidade, à rua Espanha, n. 221; 64)-
LAZARO RUBENS LOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, corretor de

de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cândido Rodrigues, n. 60+ 65)- Dr. GILBERTO LUIZ FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Anchieta, n. 324; 66)- LINO COSER, brasileiro-naturalizado, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Prof. Giacomo Itria, n. 409; 67)- FERNANDO CHIAVENATO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Henrique Andrós, n. 144; 68)- JOSE BAPTISTA DE SAUTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua XV de Novembro, n. 1511; 69)- AGILAE MARIA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, maior, bancária, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, n. 847; 70)- FERNANDO SARAIVA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rangel Pestana, n. 129; 71)- JURANDYR DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, n. 1067; 72)- Dr. ARISTIDES PRADO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, n. 1024-5º andar -apto. 52; 73)- Dr. ADILSON FERNANDES, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, n. 149; 74)- ALBINO MARTINS, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, n. 1067; 75)- FERREIRIA SIQUEIRA LORAES, brasileira, casada, servidora da Justiça, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Siqueira Moraes, 467- apto 12; 76)- ROBERTO PICCHI, brasileiro, viúvo, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Pedro Soares de Camargo, n. 75; 77)- EDOUARD ANTONIOS EL KHOURI, libanes, com permanência legal no País, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Governador Pedro de Toledo, n. 24- 3º andar- sala 31; 78)- CAETANO DEZZA-RETO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Frei Caneca, n. 44; 79)- JOAO BANDEIRA, bra

9
Cópia
19

8
19

brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Antenor Soares Gandra, n. 314; 80)- dr. BEN TO DO AMARAL GURGEL JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Petronilha Antunes, n. 549; 81)- CASA ELIAS LIMITADA, desta praça, estabelecida à rua Bom Jesus de Pirapora, n. 2 757; neste ato representada por seu sócio Benedito Elias de Almeida; 82)- NEVIO SALVIA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão de Jundiá, 704; 83)- NERCIO LENHAIOLI & CIA. estabelecida nesta praça, sob a razão social "AO ESPORTE JUNDIAIENSE", à Rua Barão de Jundiá, n. 961, neste ato representada por seu sócio Duílio Lenhaioli; 84)- Dr. ELIAS KATCOS FULLER, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, 977; 85)- ANTONIO GEBRAN brasileiro, solteiro, maior, despachante comercial, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, 546; 86)- Dr. JULIO FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Maria Inês Carletti, n. 21; 87)- Prof. ALDIR FOELKEL, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Inglaterra, n. 220; 88)- Dr. CELIO CIARI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, n. 332; 89)- PEDRO RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rangel Pestana, n. 740; 90)- Dr. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, à rua da Padroeira, n. 529 91)- Dr. ROMÃO SOUZA, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida São João n. 543; 92)- ALFREDO PAOLETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua das Carpas, s/n. Sítio Dom Bosco; 93)- XISTO STEFANO CERESER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dr. Cavalcanti, n. 1027; 94)- NELSON CALPANHOLA, brasileiro

brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Natalino Carife, n. 55; 95)- AGENOR BUSANELLI, brasileiro, técnico em contabilidade, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua do Rosário, n. 557; 96)- FLAVIO BUSANELLI, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Mario Borin, n. 28; 97)- BRASIL CAMPOS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Senador Fonseca, n. 808; 98)- SIECO DO BRASIL S/A- INDUSTRIAS METALURGICAS, estabelecida nesta praça, à Avenida São Paulo, n. 361, neste ato, representada por seus Diretores, Francisco Rojek e Agenor de Camargo Vilella; 99)- MOACYR BERTELLE, brasileiro, casado, desenhista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rangel Pestana, n. 820; 100)- BRANDINA PENTEADO LADEIRA, brasileira, viuva, maior, professora residente e domiciliada nesta cidade à rua Dr. Torres Neves, n. 547- apto. 31; 101)- MARINO MAZZEI, brasileiro-naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Liberato, n. 155; 102)- Dr. NICOLAU SEGRE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua do Retiro, n. 311; 103)- ARY GOMES DO MONTE FAGUNDES, brasileira, viuva, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no sítio Corrêas, bairro do Castanho; 104)- Dr. ODEICIO DADALT, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça dr. Anastacio, n. 527; 105)- Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bela Vista, n. 384; 106)- RAPHAEL ZALAF, brasileiro-naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Petronilha Antunes, n. 517; 107)- EVAPORE KACHADO, brasileiro, casado, oficial reformado do Exército, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Marcilio Dias, n. 57; 108)- WALTER CARNEIRO DE ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Culto à Ciência, n. 160; 109)- BENJAMIN HERMAN, brasileiro

9

brasilero naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão de Jundiá, n. 738; 110)- Dr. TOLIMINO MARTINI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rangel Pestana, n. 1521; 111)- ELISA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, brasileira, desquitada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Petronilha Antunes, n. 174; 112)- IRACEMA FIGUEIREDO CAMARGO, brasileira, viúva, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Petronilha Antunes, n. 174; 113)- Dr. IARO DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Torres Neves, n. 284; 114)- TOLIMINO FABRICIO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida São Paulo, 68; 115)- OSWALDO DE MARCHI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, 777; 116)- OSWALDO LIBERATO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua XV de Novembro, n. 310; 117)- AMAURY LADEIRA, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Siqueira de Moraes, n. 348; 118)- Dr. ANTONIO JOSE DEL NERO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Renato Pauporio, n. 58; 119)- ERWIN BORNSTEIN, brasileiro-naturalizado, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cândido Rodrigues, n. 201; 120)- GIACOMO VENCHIARUTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua da Padroeira, n. 529- 4º andar; 121)- Dr. FABIO ALBANO SANDOVAL, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua do Rosario, 648; 122)- COSMAR - VEICULOS E MAQUINAS S/A, estabelecida nesta praça, à Avenida Sebastião Mendes Silva, n. 82, neste ato, representada por seu Diretor Marino Mazzei; 123)- JOAO BRENNA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, n. 311; 124) - Dr. MARIO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, advogado, -

advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua do Rosário, n. 648; 125)- Dr. LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Senador Fonseca, n. 1006; 126)- COMPANHIA LITOGRAFICA ARAGUAIA, estabelecida nesta praça, à rua XV de Novembro, n. 326; neste ato, representada por seu sócio, sr. Rubens Robertoni; 127)- EDITORA JUNDIAI LIMITADA, estabelecida nesta praça, à rua Barão de Junqueira, n. 364; neste ato, representada por seu Diretor-Administrativo, sr. Julio de Jesus Bertuzzi; 128)- ARLANDO DAVINI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 23 de Maio, n. 300; 129)- RUBENS SALVE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 23 de Maio, n. 300; e, 130)- Dr. GUSTAVO LEOPOLDO MARYSSAEL DE CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Siqueira de Moraes, n. 578; os presentes e meus conhecidos e das testemunhas desta escritura, do que dou fé. E, perante estas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: 1ª)- Que, eles outorgantes e outorgados decidiram instituir uma fundação, nos termos do artigo 24 do Código Civil e, para a consecução dessa finalidade, eles outorgantes e outorgados subscreveram e se obrigam a realizar, para constituição do patrimônio inicial da fundação, uma dotação no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos), assim distribuída entre eles outorgantes e outorgados: a cada um dos instituidores R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), sendo neste ato R\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros novos) e R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco cruzeiros novos) por meio de vinte e nove (29) prestações mensais, consecutivas, sendo as nove primeiras do valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros novos) as dez seguintes do valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros novos); e, as dez restantes do valor de R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos), vencendo-se a primeira a trinta dias desta -

desta data: 2º) Que, os outorgantes e outorgados, seus herdeiros e sucessores, por si ou seus sucessores, ao cumprimento das obrigações assumidas na cláusula anterior; 3º) Que, existindo já, - por força do disposto nas cláusulas anteriores, os elementos necessários à instituição da Fundação, éles outorgantes e outorgados pela presente escritura e na melhor forma de direito, a instituem, como de fato instituído têm, regendo-se a Fundação pelos estatutos seguintes: - NOME, SEDE, DURAÇÃO. Artigo 1º) - A Fundação denominar-se-á FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE, com sede e foro na cidade de JUNDIAI, Estado de São Paulo, podendo, contudo, criar delegações onde julgado necessário e conveniente. - Artigo 2º) - A FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE é uma instituição particular, sem fins econômicos ou lucrativos, de duração indeterminada, que se regerá pelos presentes estatutos e, em tudo o que neles for omissa, pelas leis aplicáveis. FINS, LUGARES DE AÇÃO. - Artigo 3º) A FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE tem por finalidade conceder bolsas de estudos para a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI. - Artigo 4º) A ação da FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE exercer-se-á em JUNDIAI e em qualquer parte onde seus administradores julguem conveniente exercê-la. - PATRIMÔNIO. - Artigo 5º) - O PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE é constituído: a) pela importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos) representada pelo capital subscrito pelos seus instituidores; b) pelos bens que a FUNDAÇÃO adquirir com os rendimentos disponíveis de seu patrimônio; c) pelos subsídios, eventuais ou permanentes, que porventura lhe sejam concedidos, por quaisquer pessoas de direito público ou privado; d) por todos os demais bens que a FUNDAÇÃO adquirir, por qualquer outro título gratuito. Artigo 6º) Os bens móveis e imóveis que constituírem o patrimônio da FUNDAÇÃO, inclusive os títulos, poderão ser alienados e subrogados os valores respectivos em bens e valores correspondentes e de idêntica garantia, - por decisão da maioria do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, cumpridas as formalidades legais. Artigo 7º) A FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE pode-

poderá: a) adquirir bens imóveis, sempre que a sua administração julgue conveniente adquirir, com o fim de realizar uma aplicação mais produtiva dos valores de seu patrimônio; b) aceitar doação e legados puros, bem como doações e legados condicionais ou onerosos, desde que a condição ou encargo não contrariem os fins da fundação, a critério de seu Conselho de Administração. - ADMINISTRAÇÃO. Artigo 8º) A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE compete a um Conselho de Administração, composto de 9 (nove) membros, que elegerão entre si o Presidente e distribuirão as funções necessárias e convenientes. Parágrafo único - AO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO compete representar, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, a FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE. Artigo 9º) AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO pertencem os mais amplos poderes para a realização dos fins para os quais a FUNDAÇÃO foi instituída. Artigo 10º) Para a execução do estipulado no artigo anterior e ainda para o efeito de com ele cooperar no desempenho de suas funções, poderá o CONSELHO de ADMINISTRAÇÃO, especialmente: a) criar órgãos, permanentes ou não, de consulta e informação nos ramos que constituem o objeto ou fim da Fundação; estabelecer os regulamentos a que seu funcionamento deve ficar sujeito; b) criar Corpos Administrativos, sempre que se tornem necessários e convenientes à boa e mais econômica gerência do patrimônio da Fundação, transferindo para o mesmo o domínio, posse e administração de quaisquer bens que sejam parte do referido patrimônio; c) delegar a qualquer de seus membros a representação do mesmo e o exercício das funções que lhe forem confiadas; d) contratar pessoas idôneas que executem o expediente ordinário da FUNDAÇÃO; e) fazer convênios com os poderes públicos ou entidades particulares. PRAZO. - Artigo 11º) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO exercerá suas funções pelo prazo de 3 (três) anos, podendo haver reeleição de seus membros, por igual período. REELEIÇÃO. Parágrafo único. A reeleição só poderá verificar-se depois de aprovada pela Comissão

Comissão Fiscal, as contas encerradas em 31 de Dezembro último.

VAGAS. Artigo 12º) As vagas que eventualmente ocorrerem serão preenchidas com instituidores que tiverem seus nomes para tanto indicados e aprovados em assembleia geral de instituidores, especialmente convocada para o preenchimento de vagas no Conselho de Administração.

ELEIÇÃO. Artigo 13º) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO será eleito pela assembleia constituída pelos instituidores da Fundação na segunda quinzena do mês de Janeiro, de cada triênio, tomando posse de seus cargos e funções no dia 31 de Janeiro.

ASSEMBLEIA. Artigo 14º) Em caso de vaga no quadro do Conselho de Administração, seu preenchimento far-se-á por deliberação de assembleia de instituidores.

Artigo 15º) Os cargos do Conselho de Administração e da Comissão Fiscal serão exercidos gratuitamente.

FISCALIZAÇÃO. Artigo 16º) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, proceder-se-á todos os anos, rigoroso inventário do patrimônio da Fundação e balanço de todas as suas receitas e despesas e, para esse efeito, deverá manter sempre em dia a respectiva contabilidade, sob a responsabilidade de contador de reconhecida idoneidade e capacidade.

COMISSÃO FISCAL. Artigo 17º) Haverá, ainda, uma comissão fiscal, constituída de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes de reconhecida idoneidade, eleita nos termos do artigo 13º e composta de instituidores.

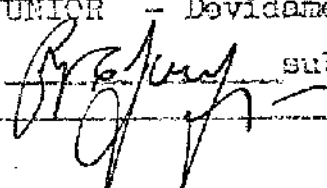
Artigo 18º) A COMISSÃO FISCAL compete: 1º) examinar até 30 de Janeiro de cada ano, o inventário do patrimônio da Fundação, o balanço da receita e despesa do ano anterior, tomando por base o relatório do contador responsável pela contabilidade da FUNDAÇÃO e os documentos que os instruem; 2º) verificar se a aplicação dos rendimentos do patrimônio da Fundação realiza-se de harmonia com seus fins estatutórios.

PARER. Artigo 19º) Anualmente a Comissão Fiscal elaborará seu parecer que será obrigatoriamente publicado na imprensa local, às expensas da FUNDAÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS. - Artigo 20º) As assembleias da FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE serão convocadas pelo Conselho de Administração.

Administração através de edital publicado na imprensa local, - com antecedência mínima de 7 (sête) dias. Parágrafo Único. As - assembleias extraordinárias serão convocadas pelo Conselho de - Administração e requerimento da maioria dos instituidores. Ar- - tigo 21º) Nas assembleias, os membros do Conselho de Adminis- - tração não poderão votar nos assuntos que lhes forem pertinentes Artigo 22º) As assembleias da FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE deliberarão - com número de presenças, progressivamente, de 2/3 (dois/térços) maioria e qualquer número de instituidores, observado o interva- - lo de meia hora entre cada convocação, a partir da hora marcada para a sua realização. DA EXTINÇÃO- Artigo 23º)- Em caso de ex- - tinção da Fundação, seu patrimônio terá a destinação que fôr - deliberada por assembleia expressamente convocada para esse fim respeitadas as disposições legais. RESPONSABILIDADE. Artigo 24º Os membros integrantes dos órgãos da Fundação, não responderão - subsidiariamente pelas obrigações sociais. REFORMA DOS ESTATU- - TOS. Artigo 25º) - A reforma destes estatutos, inclusive no to- - cante à administração da Fundação, só poderá ser feita depois - de dois (2) anos de vigência, em assembleia especialmente con- - vocada. DISPOSIÇÃO TRANSITORIAS. Artigo 26º) O Conselho de Ad- - ministração deverá estar eleito e empossado dentro do prazo de - 30 (trinta) dias, a contar da data desta escritura de constitui- - ção, para o período que terminará em 31 de Janeiro de 1.972. -- Artigo 27º) - O patrimônio da FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE, até a data - da eleição e posse do primeiro Conselho de Administração, fica- - rá sob a guarda e responsabilidade dos três primeiros membros - instituidores indicados nesta escritura de constituição. Artigo 28º) - O primeiro Conselho de Administração tomará posse no dia - de sua eleição. Artigo 29º) Serão admitidos com o título de "INS- - TITUIDORES" com direitos a êle inerentes, as pessoas ou entida- - des que no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar desta data - subscreverem a importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros - - novos). EM SEGUIDA. PELOS OUTORGANTES E OUTORGADOS, FALANDO CA=

CADA UM POR SUA VEZ, FOI DITO QUE NESTA ESCRITURA QUEREM DEIXAR CONSIGNADO QUE AS FORÇAS ATUANTES DE JUNDIAÍ, POR ELES ORA REPRESENTADAS, APRESENTAM AO PROF. PEDRO PAVARO, EX - PREFEITO DA CIDADE, OS VOTOS DE PERENE GRATIDÃO PELO ARROJO E CORAGEM COM QUE IDEALIZOU E CRIOU A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. - ASSIM O DISSERAM E DOU FE, pediram-me e eu lhes lavrei esta escritura, a qual feita e lida ante as mesmas testemunhas, por estar conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas que são DELPHIM PEREIRA MORGADO, brasileiro, casado, bancário; e, EACIR BERTELLE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, residentes e domiciliados nesta cidade, meus conhecidos e das partes. - Eu, José Rubens de Oliveira, escrevente, escravi. E eu, Roberto Martins Segala, tabelião "ad-hoc", subscrevi, no impedimento - ocasional do serventuário, da oficial maior e dos 2º, 3º e 4º - escreventes. Jundiaí, 13 de março de 1.969. (.a.a) CLAUDIO ZAI - BON CLEMENTE / OSWALDO WILLY FEHR // RUBENS DO ALARAL GURGEL / Dr. JAIME RODRIGUES / ARIOSTO LIMA / CASIMIRO BRITES FIGUEIRA - DO / JOSE PACHECO NETTO JUNIOR // JOSE LEME DO PRADO FILHO // HERMENEGILDO MARTINELLI // Dr. ARMANDO GUERRAZZI // VIRGILIO - TORRICELLI // GUSTAVO LIVIO FLEURY CHARMELOT // JACYRO MARTI - NASSO // NELSON FOOT // ANDRE BENASSI // ANTONIO DE ARAUJO VIEI - RA // HERTANE DE CAMPOS // LEVELIER GARCIA // OSWALDO BARBARO // BENEDICTO DE LIMA FILHO // JOAO SEGLI // FAUSTO LEONIDAS BOC - CHINO // Dr. DUGAN RAMOS DE OLIVEIRA // WALTER DA COSTA E SILVA / Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA // ADELINO MARTINHO // JULIO DE JESUS BERTUZZI // CLAUDIO VELOTTI // VLADIMIR ANTONIO CAHETI - ROS // JAYLE RODRIGUES FILHO // MARIO MAGALHO // RUY BARBOSA DE OLIVEIRA // ALDO YARID // ARMENIO SOUZA CARNEIRO // NELSON FOR - SECA // LUIZ CARLOS DE CAMARGO // RUBENS CASCALDI // Dr. RUBENS SALGADO // PLACIDO DE CASTRO // CELSO FRIGERI // ROBERTO FRANCO BUENO // ARISTOTELIS XIMENES // RUBENS NORONHA DE MELLO // BRU - NO FRANCHI // CHRISTOVAN COLOMBO DE ARAUJO DORIA // GENY DE OLI - VEIRA // EVANYRA ARAUJO // LUIZ ALCEBIADES BOCCHINO // JOSE BOS

BOSSI // ALCEU DE TOLEDO PONTES // WALTER CORAZZARI // JOSE AN-
 TONIO REGINATO CHECCHIA // SERGIO RUBINATO // JOSUE CAYRES LO-
 PES // WILSON VIEIRA CHACHA // MARIC DE CARVALHO // DIOGENES -
 SOARES E SILVA // DEONETTO CARLETTI // WALTER CAMPAZ // AFFON-
 SO A. C. M. MAGALHÃES // FRANCISCO EDUARDO ROUCO FERNANDES // -
 ALBINO MARCELO MARTINS // RUY EUGENIO SILVES DE VILHENA // LAZA-
 R NUBENS MOREIRA DA SILVA // GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA /
 LINO COSER // FERNANDO CHIAVERATO // JOSE BAPTISTA DE CAMPOS /
 CELIA MARIA FIGUEIREDO // FERNANDO SARAIVA // JURANDYR DE SOU-
 ZA SILVA // ARISTIDES PRADO JUNIOR // ADHEMAR FERNANDES // ADE-
 LINO MARTINS // TERNZINHA SIQUEIRA LORAES // ROBERTO PICCHI /
 EDUARD ANTONIOS EL KHOURI // CAETANO DREZZA NETTO // JOAO BAN-
 DIERA // EMER DO ALARAL GURGEL JUNIOR // BENEDITO ELIAS DE AL-
 MEIDA // NIVIO SARTIA // DUILIO BUSANELLI // ELIAS MATTOS FUL-
 DER // ANTONIO GEBRAN // DR. JULIO FERREIRA // ALDIR FOELKEL /
 DR. CELIO CIARF // PEDRO RIBEIRO // VASCO ANTONIO YENCCHIARUT-
 TI // RUI DE SOUZA // ALFREDO PAOLETTI // ZISTO STEFANO CE-
 SSIER // NELSON CAMPANHOLA // AGENOR BUSANELLI // PLAVIO BUZA-
 NELLI // BRASILI CAMPOS // FRANCISCO ROJEK // AGENOR DE CAMARGO
 VILHENA // JOANNA BERTOLINI // BRANDINA FERREIRO LADREIRA // MA-
 RINO KAZZEI // NICOLAU SEGRE // ANY GOMES DO MONTE FAGUNDES //
 CENICIO BADALT // DR. ARLANDO DE OLIVEIRA CRAVO // RAPHAEL ZA-
 LAT // EMILIO MACHADO // WALTER CARNEIRO DE ARAUJO // BENJAMIN
 WEHMAN // DR. TOMAZO MARTINI // ELISA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO // -
 IRACEMA FIGUEIREDO CAMARGO // IARO DE MATTOS // TOMAZO FABRI-
 NI // OSWALDO MARCHI // OSWALDO LIBERATO // AMAURY LADEIRA //
 DR. ANTONIO JOSE DEL NERO // DR. ERWIN BORNSTEIN // GIACOMO ==
 YENCCHIARUTTI // DR. FABIO ALBANO SANDOVAL // MARINO KAZZEI //
 JOAO BRANCA // MARIO PEREIRA LOPES // LUIZ DE CARVALHO // RU-
 BENS ROBERTONI // JULIO J. BERTUZZI // ARLANDO DAVINI // RUBENS
 SAUVE // GUSTAVO LEOPOLDO MARYSSAEL DE CAMPOS // DELPHIM PERE-
 IRA MORGADO // MOACIR BERTOLLE JUNIOR - Devidamente selada, -
 Pragliada em ato sucessivo. Eu  subscrevo e assi-

13

13

assinado em público e raso. / --

Em test⁹ *da* verdade

[Handwritten signature]

Traslado da ESCRITURA DE INSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE"
tomada nestas notas do Primeiro Tabelionato à fls. 75 do Livro
Nº 385. --

Justifico que *em 6-5-1967*
foi arquivado, no Cartório à meu
cargo, uma via, de igual teor, des-
te documento; dou fé. Jundiaí, *24*
de *maio* de 19*67*, O Oficial,

Emol.	2,00
S. Est. Verba . . .	0,20
T.A. Verba . . .	0,50
Cr\$ 2,70	

REGISTRO
DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Ex. Rubens do Amaral Gurgel
OFICIAL
JUNDIAI

131)- JOSE CARLOS APASSE, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santo Antonio, nº 145; 132)- Dr. ARACEN MARTINS, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, à rua João Wesley, nº 379; 133)- SILVIO SACCONI, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rangel Pestana, nº 456; 134)- LIDA MACONICA - HARMONIA UNIVERSAL, sociedade civil, com sede nesta cidade, à rua Abilio Figueiredo, nº 263, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João de Faria; 135)- SIDNEY DAVID DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Prudente de Moraes, nº 1034, apt. 2; 136)- JOSEF PFILG, suíço, permanência legal no país, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à rua Jorge Lobrex, nº 320; 137)- UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., com agência nesta cidade, à rua Barão de Jundiá, nº 1028, neste ato representada pelas srs. Leon-darysard Netto e Antonio Carlos de Freitas; 138)- MARIA AMELIA GIUNTI DE CAMARGO, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Senador Fonseca, nº 752; 139)- ALBERTO BOCCHINO, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua do Rosário, nº 323- apt. 4; 140)- Prof. PAULO MARIA CONZAGA DE LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua da Padroeira, nº 605- apt. 82; 141)- da. LYDIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, à rua do Rosário, nº 323; 142)- da. MARIA JOSE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, à rua do Rosário, nº 323; 143)- da. MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, à rua do Rosário, nº 323; 144)- NICOLAU MATTAR, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Senador Capan Lacerda de Vergueiro, nº 73; 145)- FARMACIA CENTRAL LIMITADA, estabelecida nesta praça, à rua Barão de Jundiá, 690, neste ato representada por seu sócio Sr. Antonio Miguel Pereira; 146)- Dr. DULCIO BUZANELI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua do Rosário, nº 472; 147)- GENEROSO MARCO BOCCHINO, brasileiro, casado, agente comercial autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Rangel Pestana, nº 176; 148)- ANTONIO NUNES DE FARIA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua da Padroeira, nº 505 - 4º andar; 149)- Dr. JOSE AUGUSTO PINTO PAES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Renato Paupério, nº 51; 150)- JOSE SENA, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Anchieta, nº 35; e 151)- IBIS PEREIRA MUIRO DA CRUZ, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Baroneza do Japy, nº 232.-

Ilmo. Sr.

Dr. José Pacheco Netto Jr.

DD. Presidente do Conselho da Fundação Jundiáense

15

Autenticação	2º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
	Ari Aparecida Mesquita
	Escritório
	Conferido com o original. Dou 14
	de 1972
Sólos pago por verba	

3

Atendendo ao que determina o art. 17 da escritura de constituição desta Fundação, tenho a honra de apresentar a V. S., para os devidos fins, as peças que compõem o balanço social, o qual passo a relatar.

INSTITUIDORES

Do exercício de 1971 para 1972, a quantia a receber dos instituidores constante do balanço foi de - Cr 26.930,00.

No ano de 1972 arrecadou-se a importância de Cr 10.605,00, restando, por conseguinte, a quantia de Cr 16.325,00, que figura no balanço como REALIZÁVEL.

DA RECEITA

A receita da fundação no ano de 1972, - foi composta das seguintes verbas:-

Instituidores

Doações

Rendas de Investimentos

Instituidores -

Durante o ano a quantia recebida a título de pagamento do compromisso assumido, alcançou a Cr 10.605,00.

Doações -

As doações recebidas foram:-

Cia. Fiação e Tecelagem Fides.....	Cr 5.400,00
Ind. Andrade Latorre S/A.....	5.400,00
José Andrade Pereira.....	10.800,00
Brandina Penteado Ladeira.....	500,00
	<u>22.100,00.</u>

Essas doações, exceção de D. Brandina - Penteado Ladeira, foram com fim específico de Bolsas de estudos.

Rendas de Investimentos -

As rendas obtidas a títulos de juros, correção monetária e deságio de letras, foram:-

Banco do Est. S. Paulo S/A....	Cr 24.334,93
Caixa Econômica Estadual.....	1.355,15
Letras Independência.....	<u>10.695,86</u>
	<u>36.385,94</u>

Nos cálculos acima foram apropriados os desgastos de 1971 e não foram os de 1972 que se transferem para o ano de 1973, no valor de Cr 3.967,44, conforme consta da Demonstração das Variações Patrimoniais.

DA DESPESA

Convenientemente discriminada no balanço Financeiro, foi a seguinte:-

Autenticação	2º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
	Arl Aparecido Mesquita, Escrivão -
	Conferido com o original, Dou. 13
	União de 1973
Cópias pagas por rubrica	

Impressos e Materiais de Escritório.....	102,00
Publicações.....	461,50
Quota de Prev.-INPS-....	269,48
Honorários do Contador...	3.052,80
Despesas Diversas.....	270,42
Despesas Bancárias.....	2,07
Juros Passivos.....	2,00
Impostos Federais.....	380,00

BOLSAS DE ESTUDOS

Foram concedidas, segundo critérios adotados pelo Conselho, as seguintes:-

Evelia Elias Balarin.....	5 400,00
Helio A. Lotério.....	5 400,00
Lenita M M Bueno.....	2 700,00
Luigi Berger.....	2 700,00
José da Costa Filho.....	2 700,00
Maria C. Tanigutti.....	2 700,00
Pedro Paulo Sposito.....	2 700,00
Luiz C. Marchi Queiroz.....	2 700,00
Nádia Suely Gonçalves.....	2 700,00
Ericson Bagatin.....	1 350,00
Regina Maria de Nardi.....	1 350,00
Sebastião C. Duarte.....	<u>1 350,00</u>
total.....	<u>35.100,00</u>

INVESTIMENTOS

Os investimentos que representam o patrimônio da Fundação estão assim discriminados:-

Banco do Estado de São Paulo S/A

Depósitos a prazo fixo..... R 124.963,47

Autenticação	2º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
	Arl Aparecido Marquês Escrivão Cópia em original, deu fe Jundiaí, 25 de Janeiro de 1973
Selo pago por verba	

Caixa Econômica Estadual

Depósito c/correção monetária.... 9 084,20

Letras Independência..... 34 000,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com a Demonstração da conta VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, o patrimônio líquido foi elevado para R 168 266,85, tendo havido um "superavit" econômico de R 29 450,67, assim discriminado:-

Patrimônio Líquido em 31/12/71.....	138.816,18
Acréscimo no exercício de 1972.....	<u>29 450,67</u>
Patrimônio Líquido em 31/12/72.....	<u>168 266,85</u>

Na certeza de que o presente relatório esclareça convenientemente as atividades da Fundação no que respeita à sua vida financeira e econômica, coloco-me ao inteiro dispôr de V. S. e do Conselho, para outros esclarecimentos que se tornem necessários, ao mesmo tempo em que, apresento os protestos da mais elevada consideração e estima.

Jundiaí, 25 de janeiro de 1973

Eunice Torricelli Bonassi

Eunice Torricelli Bonassi,
 Tec. Contab. CRC sp 52243.

FUNDAÇÃO JUDICIÁRIA

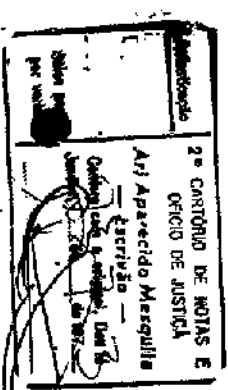
BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
<u>IMOBILIZADO</u>		<u>NÃO EXIGÍVEL</u>	
Móvel e Utensílios		Patrimônio líquido..	
<u>DISPONÍVEL</u>		Patrimônio a Realiz-	
Caixa		zer.....	
Bancos.....		<u>168 266,85</u>	
<u>REALIZÁVEL</u>		<u>16 325,00</u>	
Instaladores.....		<u>269,48</u>	
Títulos Particulares		Impostos a Pagar...	
res.....		Contribuições a	
Depósitos a Pra-		Recolher-IMPS.....	
zo Fixo.....		<u>269,48</u>	
Caixa Econômica		<u>538,96</u>	
Estadual.....		<u>184 591,85</u>	
<u>9 084,20</u>		<u>184 591,85</u>	
<u>CONTAS DE RESULTADO</u>		<u>CONTAS DE RESULTADO PEN-</u>	
<u>PRÓPRIO</u>		<u>DENTE</u>	
Valores Contingentes		Valores Contingentes	
Títulos do Hospital		Títulos do Hosp. San-	
Santa Rita de		ta Rita de Cásia..	
Cásia.....		Valores Diferenças	
<u>1 050,00</u>		Juros Ativos a Ven-	
<u>190 148,25</u>		cer.....	
<u>190 148,25</u>		<u>3.967,44</u>	
<u>190 148,25</u>		<u>5 017,44</u>	
<u>190 148,25</u>		<u>190 148,25</u>	

Benício
Eunice Torricelli Bonassi
Tec Cont. CHC ap 52243

Jundiaí, 31 de dezembro de 1972
Dr. José Pacheco Netto Jr.
Presidente

Dr. Claudio Zambon Clemente
Tribunheiro



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "VARIACÕES PATRIMONIAIS" NO EXERCÍCIO DE 1972

H a b e r l a c o		D é b i t o	C r é d i t o
RECEITA			121 762,17
DESPESA		143 653,20	
REVERSÕES NÃO PATRIMONIAIS:-			
Da Receita -			
INPS de 1972.....		269,48	
Imposto Renda Fonte 1972.....		269,48	
Da Despesa -			
INPS de 1971			204,28
IMPOSTO DE RENDA FONTE 1971.....			204,28
Honorários a Pagar 1971.....			509,32
			<u>122 680,05</u>
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS			
Investimentos:-			
Títulos Públicos - decréscimo		47,61	
Títulos Particulares - acréscimo.....			4 000,00
Depósitos a Prazo fixo - acréscimo...			40 281,97
Juros Ativos a Vencer:-			
de 1971			10 695,86
para 1972.....		<u>3.967,44</u>	<u>177 657,88</u>
148 207,21			
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO			
Acréscimo verificado que se transfere pa-		<u>29 450,67</u>	
ra o patrimônio líquido.....		<u>177 657,88</u>	<u>177 657,88</u>

Atestamos
2º CARTÓRIO DE NOTAS E
OFÍCIO DE JUSTIÇA
Ar. Aparecida Mesquita
Escritório -
Cartório de Notas e
Escritório de
2000 pago
por conta

Jundiaí, 31 de dezembro de 1972

Henri Costa
Munice Torricelli Bonfatti
Téc. Cont. CRC sp 52243

Dr. José Pacheco Neto
Dr. José Pacheco Neto
Presidente

Dr. Claudio Zambon Clemente
Dr. Claudio Zambon Clemente
Tesorreiro

FUNDAÇÃO JUNDIAENSE
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1972

CONTAS	receita	despesa
INSTITUIDORES	10 605,00	204,28
RENDAS DE INVESTIMENTOS	25 690,08	509,32
DOAÇÕES	22 100,00	3 052,80
IMPOSTOS A PAGAR -	269,48	102,00
Imposto de Renda - desc. na fonte		461,50
Imposto de Renda - recolhido		2,07
HONORÁRIOS A PAGAR		35 100,00
HONORÁRIOS DO CONTADOR		380,00
INTERESSES E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		206,28
PÚBLICAÇÕES		270,42
BOIMAS DE ESTUDOS		
DESPESAS BANCÁRIAS		
IMPOSTOS FEDERAIS		
QUOTA DE PREVIDÊNCIA - INPS -		
DESPESAS DIVERSAS		
TÍTULOS PÚBLICOS:-		
Resgate de Obrigação Reaj. Tes. Nacional...	47,61	
TÍTULOS PARTICULARES - Letras Independência:-		
Resgatadas	27 000,00	27 032,56
Aplicação		
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRAZO FIXO		
Banco do Estado de São Paulo S/A:-	36 050,00	74 976,82
Retiradas		
Depósitos		1 355,15
Caixa Econômica Federal:-	121 762,17	143 653,20
Depósitos		
SALDOS:-		
Em Caixa e Bancos	26.166,61	4 275,58
em 31/12/71		
em 31/12/72	147 928,78	147 928,78

Assentado
2º CARTÃO DE NOTAS E
ORÇÃO DE JANTA
Ar. Associação Marquês
Lacerda -
Gentil, em 31/12/72
Dr. José Pacheco Netto
Dr. Claudio Zambon
Jálio pago
por volta

Jundiaí, 31 de dezembro de 1972

Dr. José Pacheco Netto Jr.
Presidente

Dr. Claudio Zambon
Presidente

08/05/73



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA
PESSOA JURÍDICA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE
A declaração somente será aceita se preenchida a máquina e identificada pelo carimbo padronizado, instituído pelo Ministério da Fazenda (Portaria Ministerial N.º CB-279/69).

50973783 001 21
ISENTO
FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE
RUA GILBERTO TELLES, 250
JUNDIAÍ - SP.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
FUNDACIA DA RECEITA FEDERAL
12 RECEBIDA 83-510
*4 MA/1973
JUNDIAÍ
03 ARQUIVAMENTO

01/01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
04 EXERCÍCIO 1973
05 PERÍODO-BASE DE 01/01/72 A 31/12/72
06 REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO
07 CONDIÇÃO
08 NATUREZA JURÍDICA
09 TIPO Fundação
09 CÓDIGO 90.10
06 FORMA DE TRIBUTAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")
10 1 LUCRO REAL 2 LUCRO PRESUMIDO 3 LUCRO ARBITRADO
07 ANEXOS A DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (ASSINALE COM UM "X")
11 1 ANEXO 2 A 3 B 4 C VIA CADEC
12 ENTREGA DE RENDIMENTOS PROPS OU CREDITADOS 13 FOLHAS 14 FITA 15 CARTÕES

TERMINOS DO CÁLCULO DO IMPOSTO A PAGAR (Conf. Quadro 23 do Form. 1)	VALOR - C.R.
12 IMPOSTO (Transp. do item 23/26)	12 ISENTO
13 REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO IMPOSTO (Transp. do item 23/27)	13
14 IMPOSTO DEVIDO (Transp. do item 23/29)	14
15 LIQUIDO APLICAVEL EM INCENTIVOS FISCAIS (Transp. do item 23/38)	15
16 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL (Transp. do item 23/39)	16
17 PROTERRA (Transp. do item 23/40)	17
18 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS (Transp. do item 23/42)	18
19 FUNDAÇÃO MOBILAR (Transp. do item 23/44)	19
20 IMPOSTO LIQUIDO DEVIDO (Transp. do item 23/75)	20
21 IMPOSTO RETIDO NA FONTE (23/16 + 23/17 + 23/18)	21
22 DÍVIDAS ANTECIPADAS (Transp. do item 23/73)	22
23 IMPOSTO LIQUIDO A PAGAR (OU A RESTITUIR) (Transp. do item 23/81)	23
24 DESCONTO POR PAGAMENTO NO ATO (Transp. do item 23/83)	24
25 ACRÉSCIMOS LEGAIS (Transp. do item 23/85)	25
26 TOTAL A PAGAR (Transp. do item 23/86)	26

14 O PRESENTE RECIBO CORRESPONDE FIELMENTE À DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
27 DATA 09/04/1973
ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL Presidente
28 INSCRIÇÃO NO CPF, N.º 014.973.678

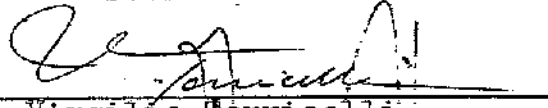
DECLARAÇÃO

(4)

Declaramos, para os devidos fins, que somos dirigentes da Fundação Jundiáense, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, os quais são exercidos gratuitamente, nos termos do artigo 15º da escritura de Instituição lavrada no primeiro Tabelionato de Notas, de Jundiá, no dia 13 de março de 1969.

Jundiá, 23 de julho de 1973


Dr. José Pacheco Netto Jr.
Presidente


Virgílio Corricelli
Secretário


Dr. Cláudio Zambon Clemente,
Tesoureiro.

23
P.
omaf
S. J. J.

FUNDAÇÃO JUNDIALENSE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- 1 - Dr. José Pacheco Netto Júnior - Presidente
- 2 - Cláudio Zambon Clemente
- 3 - Casimiro Brites Figueiredo
- 4 - Oswaldo Willy Fehr
- 5 - Dr. Lavoisier de França Silveira
- 6 - Dr. Armando Guerrazzi
- 7 - Dr. Jayme Rodrigues
- 8 - Dr. Rubens do Amaral Gurgel
- 9 - Virgílio Torricelli

COMISSÃO FISCAL

- 1 - Plácido de Castro
- 2 - Nelson Foot
- 3 - Nelson Fonseca

SUPLENTE

- 1 - Tolmino Fabricio
- 2 - Benjamin Herman
- 3 - Mário Bocchino, digo Generoso Mário Bocchino

Jundiaí, 15 abril 1969

Jose Pacheco Netto Junior
(Dr. José Pacheco Netto Júnior)
Presidente

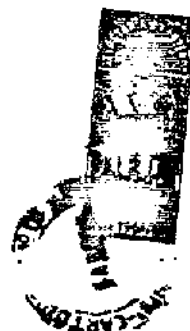
843 pago p/ voria
Nº 205 D. O. 28/12/67

LA JUNDIAI DE BENS E ANEXOS
Cláudio Zambon Clemente Serventaria
JUNDIAI - Estado de São Paulo
R. do Rosário, 37 - Fone: 1055 e 5113
a(s) firma(s)

Jundiaí, 16 de Abril de 1969

Em testemunha da verdade

Luiz Roberto Costa
Escrivente Autorizado



FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE

Registrada sob n.º 506 de 6-3-69 no Registro
de Pessoas Jurídicas de Jundiaí

C. G. C. 50.973.783

RUA FRANCISCO TELLES, 250 — JUNDIAÍ

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
DA FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE EM 28 DE JANEIRO -
DE 1.972.

24
P.

Aos vinte e oito dias do mes de janeiro de 1.972, no Salão do Gabinete de Leitura "Ruy Baebosa", na cidade de Jundiaí, de acôrdo com os editais de convocação, publicados na Imprensa local, no dia 19 de janeiro de 1.972, foi pelo presidente Jose Pacheco Netto Junior, do Conselho de Administração da Fundação Jundiaíense, feita a primeira chamada para instalação da Assembléia, às 19,30 minutos, tendo comparecido os senhores que constam da folha de presença, que fará parte desta. Não havendo numero de acôrdo com os Estatutos, o sr. Presidente, convoca a instalação da Assembleia, em segunda convocação para às 20 horas, no mesmo local. As vinte horas, Jose Pacheco Netto Junior, Presidente da Fundação Jundiaíense, em segunda convocação de acôrdo com os Estatutos, tendo comparecido os senhores instituidores que assinaram a segunda chamada conforme lista de presença, declara que a Assembleia Geral da Fundação Jundiaíense, está instalada e aberta afim de eleger os 9 membros do Conselho de Administração e tres membros com tres suplentes para a Comissão Fiscal. A seguir, pelo presidente, declara abertos os trabalhos da Assembleia Geral, em segunda convocação, conforme edital de convocação publicado na Imprensa local no dia 19 de janeiro de 1.972. Compareceram: Jose Pacheco Netto Junior, Oswaldo Willy Fehr, Prof. Nelson Foot, e Comendador Hermenegildo Martinelli. Com a palavra, o presidente da Assembléia Geral, o sr. Oswaldo Willy Fehr, propõe que seja reeleito o atual Conselho de Administração da Fundação Jundiaíense, sendo a proposta votada e aprovada, sendo reeleitos os conselheiros para o próximo trienio:- 1) Dr. Armando Guerrazzi; 2) Casimiro Brites Figueiredo; 3) Dr. Claudio Zambom Clemente; 4) Dr. Jose Pacheco Netto Junior; 5) Dr. Jayme Rodrigues; 6) Dr. Lavoisier de França Silveira; 7) Oswaldo Willy Fehr; 8) Dr. Rubens de Amaral Gurgel; 9) Virgilio Torricelli Ficou estabelecido que o Conselho reeleito, reunir-se-á, para eleição para os cargos: Presidente, secretario e tesoureiro, em data a ser escolhida. A seguir, pelo mesmo Conselheiro, foi apresentada proposta para reeleição da Comissão Fiscal, composta de tres membros e tres suplentes:- A proposta foi aceita sendo aprovados os nomes:- 1) Prof. Nelson Foot. 2) Nelson Fonseca. 3) Placido de Castro e para suplentes:- 1) Co, Benjamin Herman; 2) Generoso Mario Bocchine. 3) Tolmino Fabricio. A seguir, como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia e para tudo constar, foi lavrada a presente ata Jundiaí, 28 de janeiro de 1.972. aa) Jose Pacheco Netto Junior, Nelson Foot, Hermenegildo Martinelli, Oswaldo Willy Fehr. Eu, Virgilio Torricelli, transcrevi a presente ata que confere com a original.

Virgilio Torricelli

José Pacheco Netto Junior
Presidente

FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE

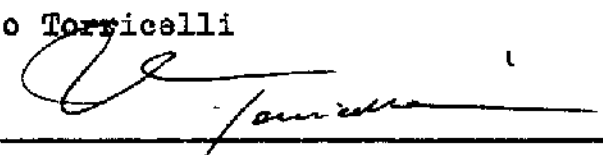
Registrada sob n.º 506 de 6-5-69 no Registro
da Pessoa Jurídica de Jundiaí
C. G. C. 50.973.783

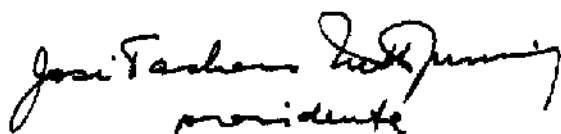
RUA FRANCISCO TELLES, 250 — JUNDIAÍ

Cópia da Ata nr. 16, do Livro de Atas
da Fundação Jundiaense.

25
19

Aos vinte e dois de fevereiro de mil no
vecentos e setenta e dois, no escritório à rua do Rosario, numero -
475, foi realizada a presente reunião do Conselho de Administração -
da Fundação Jundiaense, tendo comparecido os senhores conselheiros
que esta assinam. Em primeiro lugar, foram aprovados os balancetes -
referentes ao ano de 1971, com o parecer da Comissão Fiscal, datado
de 27 de janeiro de 1972. A seguir pelo Conselheiro Oswaldo Willy -
Fehr, declara que de acordo com o estabelecido durante a Assembleia
Geral, realizada em 28 de janeiro de 1972, foram reeleitos todos os
membros para o Conselho e posteriormente seriam estudadas as compo -
nentes para presidente, secretario e tesoureiro e Comissão Fiscal. -
Pelo sr. Jose Pacheco Netto Junior, foi posto à disposição da reu -
nião o cargo de Presidente. Ainda com a palavra o Sr. Oswaldo Willy
Fehr, é proposta a reeleição pura e simples dos tres cargos acima -
referidos e mais os componentes da Comissão Fiscal e seus suplentes, -
na forma dos Estatutos. Assim, pelos presentes, foram aceitos, vota -
dos e empossados para o Conselho de Administração da Fundação Jundia
ense, para o trienio, periodo de acôrdo com o artigo 11 dos estatuto -
s:- 1) Dr. Armando Guerrazzi; 2) Casimiro Brites Figueiredo; 3) -
Dr. Claudio Zambom Clemente; 4) Dr. Jayme Rodrigues; 5) Dr. Jose Pa
checo Netto Junior; 6) Dr. Lavoisier de França Silveira; 7) Oswal -
do Willy Fehr; 8) Dr. Rubens do Amaral Gurgel; 9) Virgilio Torricel -
li. Para Presidente:- Dr. Jose Pacheco Netto Junior. Para Secretario
Virgilio Torricelli.- Para Tesoureiro, Dr, Claudio Zambom Clemente.-
Para Comissão Fiscal:- Nelson Foot - Nelson Fonseca - Placido de -
Castro. Para suplentes:- Benjamin Herman, Generoso Mario Bocchino e
Tolmino Fabricio. Nada mais, havendo a ser tratado, foi encerrada a
presente reunião da que para constar foi lavrada a presente ata. Jun
diai, 22 de fevereiro de 1972, eu, secretario, assino a presente e -
demais Conselheiros. a) Virgilio Torricelli


Virgilio Torricelli


presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE LEI Nº 2.793

PROC. Nº 13.742

PARECER Nº 1.406 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Elio Zillo, o presente projeto de lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE", com sede nesta cidade, registrada a fls. 246 do Livro "A", nº 2, de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 506, do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.
2. A proposição está devidamente instruída, segundo as exigências regimentais.
3. Está, pois, apta a ser recebida pela Mesa e processada como de direito.

S.m.e.

Jundiaí, 26 de setembro de 1973.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



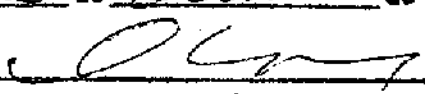
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 02 de outubro de 19 73


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 02 de outubro de 19 73
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.

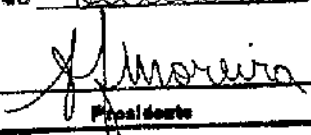

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Araci

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 4 de outubro de 19 73


Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 13.742

Projeto de Lei nº 2.793, de autoria do nobre Vereador Sr. Elio Zillo, declara de utilidade pública a "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE" com sede nesta cidade.

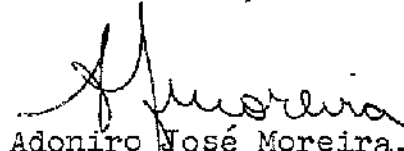
PARECER Nº 134/73

Conforme elucida o Parecer nº 1 406 da Assessoria Jurídica, as fls. 26, esta proposição se encontra devidamente instruída.

Embora da alçada das comissões de mérito, pedimos_venia, para enaltecer a finalidade da Fundação Jundiaienã, que outra não é senão aquela de conceder bolsas de estudos para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

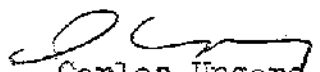
Por ser legal e com finalidade que só merece nossos aplausos, somos ampla e totalmente favoráveis à aprovação do Projeto 2.793, que visa declarar de utilidade pública a Fundação Jundiaienã.

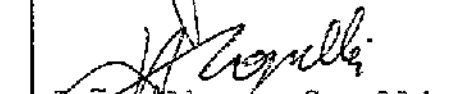
Sala das Comissões, 08/outubro/1.973.


Adoniro José Moreira,
Presidente e Relator.

Pareder aprovado em:- 10-10-73


Joaquim Ferreira.


Carlos Ungard.


* João Alberto Copelli.

Luiz Lourenço Gonçalves.



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aprovado em 1ª discussão na Sessão
Ordinária realizada no dia 08 do
setembro de 19 73.

Encaminho a Presidência para despacho.

Em 08 de setembro de 19 73

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 08 de setembro de 19 73
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS _____, em cumprimento
do despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de ASSUNTOS GERAIS

Ao Vereador sr. [Assinatura]

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 21 de 11 de 19 73

[Assinatura]
Relator



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13.742

PROJETO DE LEI Nº 2.793, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. ELIO ZILLO, DE CLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE" COM SEDE NESTA CIDADE.

PARECER Nº 168/73

A "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE", COM SEDE NESTA CIDADE, - TEM POR FIM CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS PARA A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

ENTRE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSIÇÃO, VERIFICAMOS E ANALISAMOS O RELATÓRIO DE FLS, 15/17, ONDE SE NOTA QUE DOZE ESTUDANTES FORAM CONTEMPLADOS COM BOLSAS NO ANO ANTERIOR. DESTA FORMA OBSERVA-SE QUE A ENTIDADE CUMPRE OS OBJETIVOS PARA A QUAL FOI CRIADA E DE MANEIRA ELOGIÁVEL.

EM FACE DO RELATADO PRONUNCIAMO-NOS FAVORAVELMENTE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM EXAME.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES, 22/11/1973.

ROLANDO GIAROLLA,
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 28/11/73:-

HERMENEGILDO MARTINELLI,
PRESIDENTE.

ELIO ZILLO.

LUIZ LOURENÇO GONÇALVES.

WALDIR FERNANDES.

-A-P/-

31
29



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 2 793

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a -
"FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro. (13/02/1974)


(Carlos Ungaro)
Presidente em exercício.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

13

f e v e r e i r o

74

PM.02/74/401

13.7421-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº. 2 793, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 06 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


(Carlos Ungaro)
Presidente em exercício,

ANEXO:- duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.

-dgc/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

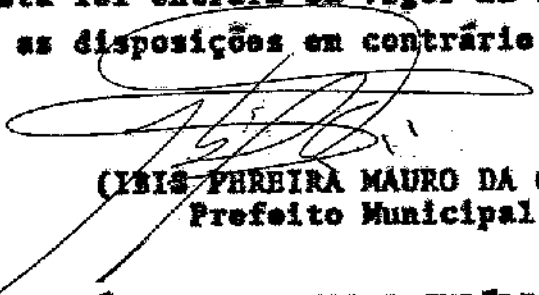


LEI Nº 2054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

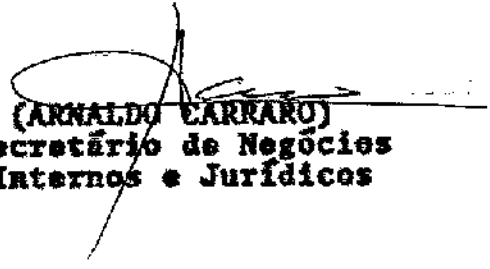
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 06/02/74, PROMULGA a seguinte Lei: -----

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ISIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro.


(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

vb

J. C. DE 16-2-74

LEI N.º 2054, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 06/02/74, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a "FUNDAÇÃO JUNDIAIENSE", com sede nesta cidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro.

ARNALDO CARRARO
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. 24-9-73 - Despacho às fls. 2 - RP

C. J. B. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

C. C. O. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

Fls. 1a 25 - RP - 27 - RP 03-10-73 - 34 - RP 19/02/74

AUTUADO EM 19/9/73

J. Carlos Pereira
DIRETOR GERAL